
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.966, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 32.937.902,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 32.937.902,27 (Trinta e Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	01754000031	449051	18.778.172,40
071011751214897644 - SEDOP	02500000001	449051	65.555,61
111060412212978407 - Casa Militar	01500000001	339039	1.600.000,00
291012678214867430 - SETRAN	02500000001	444042	5.528.459,24
291012678214867505 - SETRAN	02500000001	444042	4.045.715,02
311020618215028828 - Enc. CBM	02500000001	339030	2.000.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	334041	920.000,00
TOTAL			32.937.902,27

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
111060412212972536 - Casa Militar	01500000001	339030	600.000,00
111060412212978315 - Casa Militar	01500000001	339033	1.000.000,00
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	12.559.729,87
271011812615088238 - SEMAS	01754000031	449040	8.778.172,40
271011854114978782 - SEMAS	01754000031	449035	5.000.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01754000031	449035	5.000.000,00
TOTAL			32.937.902,27

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.341, de 28/03/2023.

DOE Nº 35.356, DE 10/04/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.